



## Coordenadoria de Captação de Recursos, Convênios e Prestação de Contas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

---

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### Inexigibilidade nº 06/2023

Trata-se de procedimento que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público, com vista à celebração de Termo de Fomento a ser executada entre o Município de Tambaú com a Organização da Sociedade Civil: LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI, destinada à execução do Plano de Trabalho: *“Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida” com a aquisição de produtos alimentícios, materiais de higiene, limpeza e escritório*, apresentado pela OSC em decorrência da Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ricardo Silva no valor de R\$ 100.000,00 para Custeio GND-3.

Assim, por se tratar de recurso oriundo de Emenda Parlamentar e o plano de trabalho estar de acordo com o solicitado e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Resolução CMAS nº 07/2023, resta inviável a realização do procedimento de chamamento público.

Diante do exposto, verifico que é INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO para a formalização de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Tambaú e LAR SÃO VICENTE – OBRA PADRE DONIZETTI, em razão da natureza singular do objeto da parceria, conforme preconiza o artigo 30, inciso VI, e artigo 31, ambos da Lei Federal 13.019/2014.

Outrossim, conforme disposição do § 2º do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para eventual impugnação.

Tambaú, 23 de Novembro de 2023.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal